

Ofício nº 146/2022 – GP.

Santa Cruz (RN), em 03 de agosto de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Miguel Cabral Nasser
Prefeito Municipal
São Pedro/RN

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Com amparo na legislação vigente, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de **ADESÃO** da Ata de Registro de Preços, oriunda do **Pregão Eletrônico Nº 003/2022-SRP**, realizado objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Construção, Elétrico, Hidráulico e diversos para atender as necessidades do Município de São Pedro/RN, conforme especificações constantes no anexo I do Termo de Referência da evidenciada licitação.

Requisitamos especificadamente a adesão para alguns itens da prefalada Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento em anexo.

Solicitamos ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos sejam encaminhadas cópias do Edital do Pregão Eletrônico, publicações do Aviso Resumido da Licitação, Recibo emitido pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, habilitação e proposta de preços da empresa vencedora, Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, Atos de Homologação e Adjudicação com respectivas publicações, da ARP – Ata de Registro de Preços e respectiva publicação, sem prejuízo para esse Órgão Gerenciador e cópia do Decreto Municipal que regulamenta o Registro de Preços.

Ao ensejo, reiteramos protestos de consideração e apreço, com recíprocos desejos de cooperação mútua.

Cordialmente,

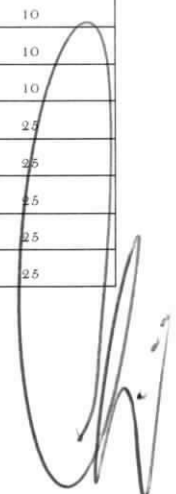


Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal

ANEXO I – OFÍCIO Nº 146/2022 – GP.

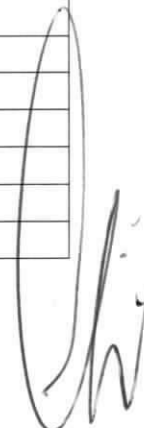
RELAÇÃO DOS PRODUTOS PLEITEADOS

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1.	ADAPTADOR SOLDÁVEL 20 X 1/2	UND	100
2.	ALAVANCA METÁLICA SEXTAVADA 210 CM	UND	5
3.	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	UND	5
4.	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8 POLEGADAS 1000V	UND	5
5.	ANCINHO REFORÇADO 16 DENTES COM CABO	UND	50
6.	ARAME FARPADO, MATERIAL AÇO, DISTÂNCIA ENTRE FARPAS 125 MM, TORÇÃO ALTERNADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, BITOLA 16, BWG, ROLO DE 500 METROS. ROLO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO 500 M, PESO 20,70 KG, DIÂMETRO 1,60 MM, CARGA RUPTURA 350 KGF.	UND	25
7.	ARAME GALVANIZADO 16"	KG	25
8.	ARAME GALVANIZADO 18"	KG	25
9.	ARAME LISO PARA CERCA OVALADO 1000M Nº 17	ROLO	50
10.	ARCO DE SERRA MANUAL 12"	UND	25
11.	AREIA LAVADA FINA	M³	150
12.	AREIA LAVADA GROSSA	M³	350
13.	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	250
14.	ARGAMASSA COLANTE ACII 15 KG	UND	1000
15.	ARGAMASSA COLANTE ACIII 15 KG	UND	250
16.	ARO PARA PNEU DE CARRO DE MÃO	UND	15
17.	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES BRANCO	UND	50
18.	BACIA SANITÁRIA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	UND	50
19.	BACIA SANITÁRIA BRANCA CONVENCIONAL	UND	25
20.	BALDE DE FERRO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	25
21.	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ALTA VAZÃO	UND	25
22.	BOLSA DE LIGAÇÃO BRANCA PARA VASO SANITÁRIO	UND	50
23.	BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 3CV	UND	5
24.	BOTA PVC PRETA CANO CURTO	PAR	25
25.	BRITA Nº 19	TON	250
26.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4 MM	UND	10
27.	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 MM	UND	10
28.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16 MM	UND	10
29.	BROCA PARA PAREDE 10 MM	UND	10
30.	BROCA PARA PAREDE 12 MM	UND	10
31.	BROCA PARA PAREDE 6 MM	UND	10
32.	BROCA PARA PAREDE 8 MM	UND	10
33.	BUCHA DE NYLON Nº 10, PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	25
34.	BUCHA DE NYLON Nº 6, PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	25
35.	BUCHA DE NYLON Nº 8, PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	25
36.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	UND	25
37.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 150X100 MM	UND	25

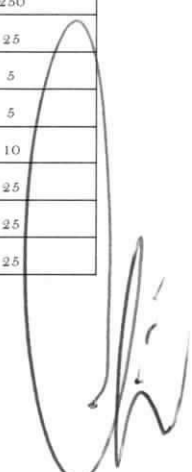


38.	BUCHA DE REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	UND	25
39.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM	UND	25
40.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM	UND	25
41.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X20 MM	UND	25
42.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM	UND	25
43.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UND	25
44.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM	UND	25
45.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM	UND	25
46.	CABO DE AÇO GALVANIZADO 1/8 3,2 MM	MT	500
47.	CABO PARA ANCINHO	UND	25
48.	CABO PARA CHIBANCA	UND	5
49.	CABO PARA ENXADA	UND	25
50.	CABO PARA ESTROVENGA	UND	5
51.	CABO PARA PICARETA	UND	5
52.	CADEADO 30 MM	UND	20
53.	CADEADO 35 MM	UND	10
54.	CADEADO HASTE LONGA 35/75 MM	UND	10
55.	CAIBRO MADEIRA DE LEI	MT	1250
56.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 3000 LITROS	UND	10
57.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO COM TAMPA 5000 LITROS	UND	10
58.	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES	UND	75
59.	CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,60 X 2,10	UND	25
60.	CAIXA DE PORTA MONTADA TIMBORANA 0,80 X 2,10	UND	25
61.	CAIXA MONOFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	UND	100
62.	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	UND	25
63.	CAIXA PARA HIDRÔMETRO PARA PISO PADRÃO CAERN	UND	25
64.	CAIXA TRIFÁSICA COMPLETA PADRÃO COSERN	UND	10
65.	CALHA PVC BEIRAL	MT	100
66.	CANALETA PVC RÍGIDO ABERTO 30X30MM 2 METROS	UND	50
67.	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL COM SUSPENSÃO E JUGULAR VÁRIAS CORES	UND	10
68.	CAPACETE DE SEGURANÇA COM SUSPENSÃO VÁRIAS CORES	UND	25
69.	CARRINHO DE MÃO COM PNEU E CÂMARA 3,5/8", CAÇAMBA COM CAPACIDADE PARA 90 KG, CHAPA DA CAÇAMBA 24 = 0,60 MM, CHASSIS TODO EM AÇO COM LUVAS PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL DOS PÉS DE CHAPA EM AÇO REPUXADA.	UND	50
70.	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS, BORDA REFORÇADA, EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE, CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9MM (CHAPA 20), COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS, BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5MM, PNEU COM CÂMARA 3,5/8"	UND	25
71.	CASCALHO 5/8	TON	250
72.	CAVADOR ARTICULADO	UND	15
73.	CHAVE AJUSTÁVEL ISOLADA 8 POLEGADAS 1000V	UND	5
74.	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO	UND	25
75.	CIMENTO CP II Z 32 50 KG	UND	10000
76.	CISCADOR DE ARAME REGULÁVEL COM CABO	UND	25
77.	CISCADOR DE PVC COM CABO	UND	50

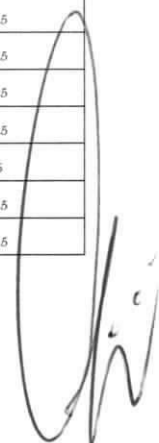
78.	CLIP INOX PARA CABO DE AÇO 1/8 (3,2 MM) GRAMPO	UND	100
79.	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50MM X 20MM	UND	25
80.	COLAR TOMADA ABRAÇADEIRA PVC COM TRAVAS 50MM X 25MM	UND	25
81.	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	15
82.	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	UND	5
83.	COLUNA PRONTA COM FERRO 3/8", ESTRIBO A CADA 15 CM COM FERRO 5.0	MT	150
84.	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO	UND	10
85.	CONE DE SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO 75 CM LARANJA E BRANCO REFLETIVO	UND	10
86.	CONJUNTO DE SERRA COPO DIAMENTADA COM 04 PEÇAS	UND	5
87.	CORRENTE GALVANIZADA 4 MM	KG	25
88.	CURVA CURTA ESGOTO 100 MM X 45°	UND	25
89.	CURVA CURTA ESGOTO 40 MM X 45°	UND	25
90.	CURVA CURTA ESGOTO 50 MM X 45°	UND	25
91.	CURVA CURTA SOLDÁVEL 40 MM X 45°	UND	25
92.	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO	UND	5
93.	DESEMPENADEIRA LISA EM AÇO	UND	5
94.	DISCO DE SERRA PORTÁTIL PARA MADEIRA COM 24 DENTES	UND	25
95.	DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADO LISO, DIÂMETRO 110 MM E FURO DE 20 MM, PARA CORTE EM AZULEJO, PISO, PORCELANATO E MÁRMORE	UND	50
96.	DISCO PARA SERRA PORTÁTIL DIAMANTADO LISO, DIÂMETRO 110 MM E FURO DE 20 MM, PARA CORTE FERRO	UND	25
97.	ENGATE PARA PIA 1,00 MT	UND	50
98.	ENGATE PARA PIA 40 CM	UND	50
99.	ENGATE PARA PIA 50 CM	UND	50
100.	ENGATE PARA PIA 60 CM	UND	50
101.	ENXADA 2,5 COM CABO	UND	100
102.	ESCADA MULTIFUNCIONAL EM ALUMÍNIO 3X4 COM 12 DEGRAUS	UND	5
103.	ESCADA TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO 3,5 METROS COM 12 DEGRAUS	UND	5
104.	ESMILHADEIRA ANGULAR 1700W	UND	5
105.	ESTICADOR PARA CABO AÇO 1/4"	UND	100
106.	FECHADURA EXTERNA COM ROSETA REDONDA BRONZE	UND	50
107.	FERROLHO CHATO ZINCADO 5"	UND	15
108.	FERROLHO REDONDO ZINCADO 5"	UND	15
109.	FIBRA DE SISAL PARA GESSO	KG	100
110.	FLANGE 50 MM	UND	25
111.	FLANGE 60 MM	UND	25
112.	FOICE PERNAMBUCO COM CABO	UND	15
113.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO	UND	10
114.	FOLHA DE COMPENSADO 10 MM	UND	50
115.	FOLHA DE COMPENSADO 12 MM	UND	50
116.	FOLHA DE COMPENSADO 15 MM	UND	50
117.	FOLHA DE COMPENSADO 6 MM	UND	50
118.	FOLHA DE MADEIRITE 12 MM	UND	25
119.	FOLHA DE MADEIRITE 6 MM	UND	25
120.	FOLHA DE MADEIRITE 9 MM	UND	25



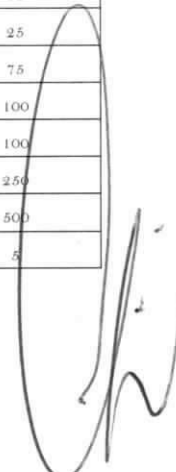
121.	FORCADO PARA CASCALHO 10 DENTES COM CABO 71 CM	UND	25
122.	FURADEIRA DE IMPACTO 650 W	UND	5
123.	GRAMPO PARA MURO	KG	50
124.	GRAMPO POLIDO PARA CERCA 1X9	KG	15
125.	IMPERMEABILIZANTE 18KG RENDIMENTO 9M²	UND	25
126.	JANELA EM TIMBORANA, FOLHAS ESTILO VENEZIANA 0,80 X 1,00	UND	15
127.	JANELA EM TIMBORANA, FOLHAS ESTILO VENEZIANA 0,80 X 1,20	UND	15
128.	JOELHO 20 MM LR	UND	100
129.	JOELHO 200 MM ESGOTO	UND	100
130.	JOELHO 25 MM LR	UND	100
131.	JOELHO 32 MM LR	UND	100
132.	JOELHO 40 MM ESGOTO	UND	100
133.	JOELHO 50 MM ESGOTO	UND	100
134.	JOELHO 75 MM SOLDÁVEL	UND	100
135.	JOELHO PVC IRR PN80 50MM	UND	25
136.	KIT 2 LIXEIRAS BOCA SAPO 50 LITROS COM POSTE	UND	10
137.	KIT CONEXÕES IRRIGAÇÃO PARA MANGUEIRA MICROPERFURADA 7 ITENS	UND	15
138.	LAJOTA CERÂMICA PARA LAJE	UND	500
139.	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO	UND	10
140.	LAVATÓRIO SUSPENSO BRANCO	UND	10
141.	LINHA MADEIRA DE LEI 3X4	MT	250
142.	LINHA MADEIRA DE LEI 3X6	MT	250
143.	LIXA PARA PAREDE Nº 100, KIT COM 10 UND	UND	10
144.	LUVA 20 MM SOLDÁVEL	UND	100
145.	LUVA 25 MM SOLDÁVEL	UND	100
146.	LUVA 32 MM SOLDÁVEL	UND	100
147.	LUVA 40 MM SOLDÁVEL	UND	100
148.	LUVA 50 MM SOLDÁVEL	UND	100
149.	LUVA DE CORRER 20 MM SOLDÁVEL	UND	25
150.	LUVA DE CORRER 25 MM SOLDÁVEL	UND	25
151.	LUVA DE CORRER 32 MM SOLDÁVEL	UND	25
152.	LUVA DE CORRER 50 MM SOLDÁVEL	UND	10
153.	LUVA DE CORRER 60 MM SOLDÁVEL	UND	250
154.	LUVA DE COURO PUNHO LONGO 20 CM	PAR	250
155.	LUVA NITRÍLICA	PAR	25
156.	LUVA PARA LIMPEZA LÁTEX AMARELA	PAR	25
157.	LUVA PARA LIMPEZA PVC 35 CM	PAR	250
158.	MANTA ACRÍLICA FLEXÍVEL VULCANIZADA A FRIO, AZUL, GALÃO 3,6 LT	UND	25
159.	MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 1 KG, FACE DUPLA	UND	5
160.	MARRETA COM CABO DE MADEIRA, 3 KG, FACE DUPLA	UND	5
161.	MARTELO DE UNHA 29 MM, CABO DE MADEIRA 30 CM	UND	10
162.	PARAFUSO AUTO PERFURANTE PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16" X 110 MM	KG	25
163.	PARAFUSO Nº 10, PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	25
164.	PARAFUSO Nº 6, PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	25



165.	PARAFUSO Nº 5, PACOTE COM 20 UNIDADES	UND	25
166.	PARAFUSO PARA SANITÁRIO COM BUCHA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UND	50
167.	PEDRA MARRUADA	TON	100
168.	PERFIL T PARA FORRO GALVANIZADO (RGL) 6 METROS	UND	100
169.	PERFIL U PARA FORRO 200 MM 6 METROS	UND	100
170.	PIA INOX 1,20 MT	UND	15
171.	PISO MOEDA EMBORRACHADO 50X50CM	UND	100
172.	PISO TÁTIL ALERTA 20X20 CM	UND	500
173.	PISO TÁTIL DIRECIONAL 20X20 CM	UND	500
174.	CAIXA DE EMBUTIR RETANGULAR 4X2	UND	25
175.	PLACA DE GESSO 0,60 X 0,60 CM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	1000
176.	PLAINA ELÉTRICA 750 W	UND	5
177.	PNEU PARA CARRO DE MÃO	UND	15
178.	PÓ DE PEDRA	TON	150
179.	PORTA GRELHA PARA RALO QUADRADO 100 MM	UND	10
180.	PORTA GRELHA PARA RALO REDONDO 100 MM	UND	10
181.	PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,60 X 2,10	UND	15
182.	PORTA LAMINADA PARA USO INTERNO 0,80 X 2,10	UND	15
183.	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,80 X 2,10	UND	15
184.	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 0,90 X 2,10	UND	15
185.	PORTA VENEZIANA TIMBORANA 1,00 X 2,10	UND	10
186.	POSTE MONOFÁSICO 5 MT PADRÃO COSERN	UND	10
187.	POSTE MONOFÁSICO 7 MT PADRÃO COSERN	UND	10
188.	POSTE TRIFÁSICO 5 MT PADRÃO COSERN	UND	15
189.	POSTE TRIFÁSICO 7 MT PADRÃO COSERN	UND	15
190.	PREGO CAIBRO EM AÇO 3X8	KG	25
191.	PREGO LINHA EM AÇO 3.1/2X8	KG	25
192.	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 15X27	KG	25
193.	PRIMER MANTA LIQUIDA, GALÃO 3,6 LT	UND	25
194.	RALO SIMPLES QUADRADO COM GRELHA	UND	25
195.	REDUÇÃO ESGOTO 100X50 MM	UND	25
196.	REDUÇÃO ESGOTO 150X100 MM	UND	25
197.	REDUÇÃO ESGOTO 80X40 MM	UND	25
198.	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM	UND	25
199.	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM	UND	25
200.	REGISTRO DE ESFERA 20 MM	UND	25
201.	REGISTRO DE ESFERA 25 MM	UND	25
202.	REGISTRO DE ESFERA 32 MM	UND	25
203.	REGISTRO DE ESFERA 40 MM	UND	25
204.	REGISTRO DE ESFERA 50 MM	UND	25
205.	REGISTRO DE ESFERA 60 MM	UND	25
206.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 75MM	UND	5
207.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 20MM	UND	25
208.	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO INOX 25MM	UND	25



209.	REGULADOR DE GÁS BLINDADO, PARA FOGÃO INDUSTRIAL COM MANGUEIRA DE 2 METROS	UND	10
210.	REPARO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL	UND	50
211.	REVESTIMENTO DE PAREDE EXTERNO RETIFICADO 34X50 CM	M²	500
212.	RODA COM PNEU MACIÇO PARA CARRO DE MÃO	UND	25
213.	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM	UND	50
214.	RODO PLÁSTICO DUPLO 60 CM	UND	10
215.	SELANTE ADESIVO PU40 400 G	UND	25
216.	SERRA CIRCULAR 1500W 220V	UND	5
217.	SERRA MÁRMORE 1500 W	UND	5
218.	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	25
219.	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UND	50
220.	SUPORTE UNIVERSAL PARA TV LED	UND	10
221.	TÁBUA DE PINUS 80 CM	MT	500
222.	TÁBUA MADEIRA MISTA 15 CM	MT	250
223.	TÁBUA MADEIRA MISTA 20 CM	MT	250
224.	TÁBUA MADEIRA MISTA 30 CM	MT	250
225.	TALHADEIRA SEXTAVADA 300X25 MM COM PROTEÇÃO	UND	10
226.	TAMPA DE RALO REDONDO	UND	25
227.	TAMPA PARA CAIXA DE HIDRÔMETRO PADRÃO CAERN	UND	25
228.	TAMPA PARA CAIXA MONOFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	10
229.	TAMPA PARA CAIXA TRIFÁSICA PADRÃO COSERN	UND	10
230.	TANQUINHO EM MÁRMORE SINTÉTICO OU FIBRA DUPLO 1,10 MT	UND	10
231.	TE 20 MM LR	UND	100
232.	TE 25 MM LR	UND	100
233.	TE 25 MM SOLDÁVEL	UND	100
234.	TE 40 MM SOLDÁVEL	UND	100
235.	TE 50 MM ESGOTO	UND	100
236.	TE DE REDUÇÃO 50/20 MM SOLDÁVEL	UND	100
237.	TE ESGOTO 100X50 MM	UND	100
238.	TE PVC IRR PN50 50MM	UND	25
239.	TELHA CERÂMICA COLONIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE 50X22 CM	MIL	50
240.	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,80 X 1,10 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	100
241.	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 COM ESPESSURA DE 4MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	100
242.	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 COM ESPESSURA DE 5MM, DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	200
243.	TIJOLO CERÂMICO 8 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE 9X19X19 CM	MIL	50
244.	TIJOLO MACIÇO COMUM DE PRIMEIRA QUALIDADE 4,5X10X19 CM	MIL	25
245.	TORNEIRA DE USO GERAL E JARDIM CROMADA	UND	75
246.	TORNEIRA INOX BICA MÓVEL DE PAREDE	UND	100
247.	TORNEIRA INOX LAVATÓRIO DE BANCADA	UND	100
248.	TRELIÇA EM AÇO NERVURADO 6X4, 2X4, 2 MM COM 6 METROS	UND	250
249.	TRELIÇA PARA LAJE	MT	500
250.	TRENA FIBRA DE VIDRO 30 METROS	UND	5



251.	TRENA METÁLICA, COM ALÇA, BOTÃO DE TRAVAMENTO, 5 METROS	UND	10
252.	TUBO DE DESCIDA PARA DESCARGA	UND	25
253.	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO CROMADO PARA VASO SANITÁRIO	UND	10
254.	TUBO ESGOTO 100 MM 6 MT	UND	250
255.	TUBO ESGOTO 150 MM 6 MT	UND	500
256.	TUBO ESGOTO 200 MM 6 MT	UND	500
257.	TUBO ESGOTO 40 MM 6 MT	UND	250
258.	TUBO ESGOTO 50 MM 6 MT	UND	250
259.	TUBO ESGOTO 75 MM 6 MT	UND	250
260.	TUBO PVC IRR PN60 20 MM 6MT	UND	50
261.	TUBO PVC IRR PN60 32 MM 6MT	UND	50
262.	TUBO PVC IRR PN80 50 MM 6MT	UND	250
263.	TUBO SOLDÁVEL 20 MM 6 MT	UND	250
264.	TUBO SOLDÁVEL 25 MM 6 MT	UND	250
265.	TUBO SOLDÁVEL 32 MM 6 MT	UND	250
266.	TUBO SOLDÁVEL 40 MM 6 MT	UND	250
267.	TUBO SOLDÁVEL 50 MM 6 MT	UND	250
268.	VÁLVULA INOX PARA PIA	UND	25
269.	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA	UND	50
270.	VEDA CALHA PU 320 G	UND	25
271.	VIGA DE CONCRETO	MT	100
272.	ZINCO 0,50 CM	MT	50
273.	ZINCO 0,80 CM	MT	25
274.	ZINCO 1,00 MT	MT	25
275.	FIO DE NYLON 3,00 MM REDONDO PARA CORTADOR DE GRAMA 3 KG	ROLO	25
276.	ESTACA DE CONCRETO TIPO PONTA RETA	UND	150
277.	ESTACA DE MADEIRA JUREMA OU SABIÁ	UND	500

Santa Cruz (RN), em 03 de agosto de 2022.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal

ANEXO II - OFÍCIO Nº 146/2022 – GP.

**JUSTIFICATIVA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP.

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.

UNIDADE ADERENTE (CARONA): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

Justifica-se a adesão a Ata de Registro de Preços intentada pela necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, com fundamento na Lei 8.666/93, no seu art. 15 e nas disposições constantes no Decreto Federal nº 7.982/13, tendo em vista a maior celeridade e a melhor racionalização pelo órgão não participante dos recursos financeiros na aderência à ata, durante sua vigência, através de prévia consulta e anuência do órgão gerenciador do sistema de registro de preços.

Sobre a adesão a ata de registro de preços, dispõe o art. 15, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desses com o preço vigente no mercado.”

Assim, diante disso, a Prefeitura Municipal de Santa Cruz, visando à execução do objeto constante na ata já mencionada, determinou a instauração de processo administrativo de Adesão o qual se positivou com os preços elencados na ata devidamente registrados.

Sobre o assunto, dispõe o Decreto nº 7.892/2013, *in verbis*.

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. “

Destarte, conforme a *mens legis* do dispositivo acima, verifica-se que a sistemática consagrada admite a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão que não tenha participado do certame licitatório. Todavia, para tanto, exige-se a vantajosidade desse procedimento administrativo, bem como a consulta prévia e a obtenção de expressa concordância do ente gerenciador, assim como a devida adesão dependente da anuência da empresa fornecedora.

Desta feita, em análise aos autos, permite-se concluir que os preços ofertados e registrados são vantajosos para a Administração Municipal, bem como observamos que as condições de execução estabelecidas se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, preenchendo, dessa forma, os requisitos impostos pelas leis vigentes.

Nesse entendimento é o ensinamento do ilustre mestre JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, *ipsis litteris*:

“O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder a contratação direta sem licitação o a licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

Do exposto, em atenção aos entendimentos legais e ao posicionamento doutrinários acima transcritos, e aplicando-os, no que for oportuno, depreende-se que a adesão a Ata de Registro de Preços ora pleiteada, demonstra-se vantajosa, conforme disposição do art. 22 do Decreto Federal nº 7.982, de 23/01/2013, admissível por atender o interesse público, estando em consonância com o limite imperativo do diploma legislativo e em estrito respeito aos princípios basilares dos procedimentos licitatórios, sobretudo aos da economicidade e da eficiência.

Encaminhe-se o presente processo, acompanhado da minuta do possível contrato a ser celebrado, à Assessoria Jurídica Municipal para emissão de Parecer acerca da legalidade da ADESÃO.

Santa Cruz (RN), em 03 de agosto de 2022.



Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito Municipal